



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 056/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 056/2023, *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências”*.

Após publicada, a matéria foi distribuída a essas comissões, para manifestar-se de forma conjunta, via parecer único, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno, por tramitar em Regime de Urgência, a pedido do Prefeito Municipal.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade; a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, e também quanto à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, nos exatos termos da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 107...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeitos as Leis que:

I – disponham sobre:

c) orçamento municipal anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

A proposta apresentada pelo Prefeito solicita autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a até despesas relativas a emendas impositivas de vereadores desta Câmara Municipal, em decorrência de pedido de realocação das referidas emendas.

Conforme justificativa do Prefeito, as aberturas de créditos buscar atender solicitações dos vereadores Sinelton Rubens de Araújo, Pascoal Farias Durães e Jazilma Gonçalves Chaves, no sentido de realocar valores relativos a emendas de suas autorias ao orçamento municipal.

São as seguintes as ações contempladas no referido projeto de lei:

- 1 – Manutenção da Distribuição de Água, com contratação de veículo para abastecimento de água para comunidades rurais, no valor de R\$10.000,00 a pedido do Vereador Pascoal;
- 2 – Construção de Passagem com Manilha, no córrego Cedro, Comunidade Cedro, no valor de R\$25.000,00 e Aquisição de Materiais de consumo para sistema de abastecimento de água na comunidade Retiro Novo, no Distrito Retiro Velho, no valor de R\$15.000,00, ambas a pedido da Vereador Jazilma;
- 3 – Reparos e readequação do prédio do Telecentro de Informática do Distrito de Serra das Araras, no valor de R\$15.000,00, a pedido do Vereador Sinelton.

O Projeto de Lei busca ainda, incluir as referidas ações no Plano Plurianual do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 056/2023, e no mérito pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.


INALDO DA SILVA BARBOSA

Relator